



**Termo de Apostilamento Nº 01 ao Contrato CEDAE nº: 025/23 (DTP)**, firmado em 23/02/2023, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **CONSÓRCIO ETA XERÉM** (Constituído pelas empresas ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL e OECI S.A) na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº: 025/23 (DTP), tem por objeto o “**NOVO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA PARA OS 3º E 4º DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS – ETA XERÉM**”, contratado mediante Processo Licitatório – LI 001/2022, no Processo Administrativo nº SEI-120800/008404/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base os Índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurado no período compreendido entre set/21 à set/22, no valor total estimado de R\$ 17.888.482,67 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado no index 53765223 do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

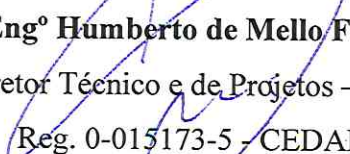
Programa de Trabalho: 1201673468  
Elemento de Despesa: 449051  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 161190002  
Centro de Custos nº: DT00000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000152



**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta datada de 28/03/23, index 49526755, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Em, 15 de junho de 2.023

  
**Engº Humberto de Mello Filho**  
Diretor Técnico e de Projetos – DTP  
Reg. 0-015173-5 - CEDAE